



Comunicado Aplic N° 23/2017

Data:	24/11/2017
Elaborador(a):	Sedecex – TCE/MT
Assunto:	Fontes negativas no Ativo Financeiro

Informamos que foram verificados saldos acumulados de Ativo Financeiro negativos, por fontes de recursos, na prestação de contas de alguns jurisdicionados.

A regra CON51-7 não permitirá a validação da carga dezembro/2017, caso essas inconsistências não sejam corrigidas.

SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO